DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Comunicados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3795

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de Função de Confiança com gratificação"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 157, de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO que a Função de Confiança consiste no conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas temporariamente a servidor do quadro efetivo da Prefeitura, designado para esse fim pela autoridade competente, em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Juliana de Souza Freitas**, matrícula 00280046, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para exercer a Função de Confiança de "Encarregado de Agendamento de Consultas e Exames".

Art. 2º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 157/2022, a servidora perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Parágrafo único. As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor e passa a ter efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 01 de outubro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3796

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a dispensa e nova designação de servidora para o exercício de Função de Confiança com gratificação."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 157, de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO que a Função de Confiança consiste no conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas temporariamente a servidor do quadro efetivo da Prefeitura, designado para esse fim pela autoridade competente, em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Luana Pereira Ometto**, matrícula nº 00270199, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, dispensada da Função de Confiança de "Encarregado de Suprimentos da Saúde", anteriormente designada por meio da Portaria nº 3758/2025, com redação retificada pela Portaria nº 3760/2025.

Art. 2º – Fica a servidora Luana Pereira Ometto, matrícula nº 00270199, designada para exercer a Função de Confiança de "Gerente de Unidade de Saúde", nos termos da Lei Complementar nº 157/2022.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Art. 3º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 157/2022, a servidora perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

Parágrafo único. As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor e passa a ter efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 01 de outubro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3797

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia a Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos, referentes à Agricultura Familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, e dá outras providências."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos referentes à Agricultura Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção, com a atribuição de processar e julgar os chamamentos públicos no âmbito do Município de Pedra Bela, referentes à Agricultura Familiar, composta pelos seguintes membros:

I. **Michele Cristini Pinto Pereira**, representante da Diretoria de Educação;

II. **Patrícia Regina Fonseca,** representante da Diretoria de Educação;

III. **Tatiana Gonçalves de Oliveira**, representante do setor de Licitações;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção:

I. Receber, analisar e julgar as propostas apresentadas nos Chamamentos Públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II. Elaborar parecer técnico sobre as propostas recebidas, indicando as que melhor atendam ao interesse público;

III. Zelar pelo cumprimento das disposições legais previstas na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2008, com as alterações contidas na Resolução CD/FNDE nº 21 e em demais normativas aplicáveis.

Art. 3º - A comissão poderá, sempre que necessário, requisitar informações e documentos complementares aos interessados, bem como consultar outros órgãos ou setores competentes do Município, visando ao aprimoramento das análises.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Pedra Bela, 01 de outubro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	08/2025
MODALIDADE:	DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 001/2025
OBJETO:	Prestação de serviço de gestão de equipe assistencial e multiprofissional para atendimento a unidade básica Dr. Jorge Hirodi e Centro de Saúde Angelina Sant'ana Shievenin.

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Vanderlei Lopes da Silva, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Denominação: GEPES GESTÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA
Endereço: Av. Prudente de Morais, nº 755, sala B, Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte - MG
CNPJ: 44.178.100/0001-88
Representante Legal: Ana Paula Marques Pereira Silva
CPF: 068.079.586-33

A empresa **GEPES GESTÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA**, devidamente contratada por esta municipalidade por meio da **Dispensa por Justificativa nº 001/2024**, fica **NOTIFICADA** a **retomar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a **prestação dos serviços nas áreas de Enfermagem e Fonoaudiologia**, conforme estabelecido contratualmente.

Esta notificação decorre de comunicação formal encaminhada pela **Diretoria de Saúde** e recebida pelo **Departamento de Compras e Licitações** em **26 de setembro de 2025**, relatando a **ausência de profissionais** para atendimento nas áreas de **Enfermagem (Responsável Técnico)** e **Fonoaudiologia**, o que compromete a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais de saúde.

O **não atendimento** a esta notificação **no prazo estipulado** poderá ensejar a aplicação das **penalidades legais cabíveis**, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual firmado entre as partes.

Pedra Bela, 30 de setembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br